



Ofício nº 1724/2026 – CPMI – INSS  
Nº de cooperação técnica 074-SF-000002-09

## DILAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o que segue.

Em atenção ao ofício supramencionado e, a fim de que seja possível obter as informações necessárias para o devido cumprimento da ordem judicial, gentilmente pleiteamos que seja concedido dilação de prazo ante necessidade de acionamento de demais áreas internas - com intuito de obtenção da totalidade dos documentos e/ou informações solicitadas, uma vez que o prazo concedido não perfaz com tempo suficiente para a finalização das pesquisas.

Isto posto, **solicitamos concessão do prazo de 30 dias**, para que ocorra o cumprimento da determinação exarada no ofício supradito.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para tecer votos de estima e consideração.

*Informamos que, conforme Resolução nº 584 do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 03/10/2024, as ordens judiciais de pesquisa de dados e busca de bens para constrição patrimonial devem ser efetuadas exclusivamente por via eletrônica, utilizando-se das funcionalidades já existentes no Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, quais sejam:*

- *Bloqueios de valores e respectivos desdobramentos (desbloqueios e transferências);*
- *Consultas de Saldo, Endereços e relações de contas;*
- *Cópias de Extratos, de Cheques, de Faturas de Cartão de Crédito, de Registro e Contrato de Câmbio e de Propostas de abertura de Contas, Carta Circular 3454/2010.*

*Desta forma, visando otimizar e colaborar com o pronto atendimento ao Poder Judiciário, comunicamos respeitosamente que os próximos atendimentos às referidas ordens somente ocorrerão por meio do SISBAJUD, ressalvados os casos que se enquadrem no § 1º do art. 1º da mencionada resolução.*

São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2026

  
Silvana Diniz Torres Oliveira  
Coord. de Operações e Serviços  
599671

  
Fabiana Rigon